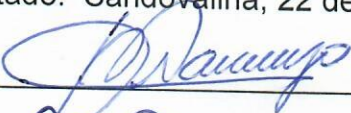


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ANTE PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO 2025.**

Às quinze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal de Sandovalina, realizou-se a Audiência Pública para apresentação do ante projeto de lei relativa ao às **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025**, nos termos do que dispõe o Artigo 48 da Lei Complementar 101/00 e Artigo 44 do Estatuto das Cidades. Foi publicado edital de chamamento no diário oficial eletrônico do Município, edição do dia 15 de abril de 2025, conforme cópia anexa, bem como disponibilizado convite no site da página eletrônica da prefeitura. Dispensou-se lista de presença. Abrindo os trabalhos o Contador da Prefeitura o Senhor Antônio Carlos de Araújo fez um breve relato dos motivos e objetivos da Audiência, esclarecendo que o principal é dar transparência na execução das peças de planejamento orçamentário do Município, apresentando a população aquilo que está planejado e ouvir o que a população tem como prioridade nas suas demandas. Em seguida fez um apanhado dos aspectos legais e operacionais da referida Lei. Nesse sentido mencionou que está a disposição de toda a população dos canais de comunicações com a Prefeitura para o recebimento das sugestões ou colocações a respeito do assunto. Em seguida passou a expor o que está previsto para o ano seguinte. Expos que o orçamento geral para o exercício de 2024 monta em R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e que é menor do que o do exercício em curso, explicando os motivos. Expos ainda que as despesas de custeio consomem praticamente todo o orçamento sobrando muito pouco para investimentos com recursos próprios ficando o Município adstrito ao recebimento de recursos de outras esferas de Governos para investimentos. Expos tudo o que compõe o projeto de lei das diretrizes orçamentarias, onde se contempla de uma forma geral todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal, incluindo Legislativo, os gastos vinculados com a Educação e a Saúde. Explicou que não se trata de um projeto estático, mas possível de sofrer mudanças. Desta forma mais uma vez conclamou a população a participar, através dos canais de comunicação da Prefeitura enviando sugestões e opiniões das prioridades na aplicação dos recursos. Agradecendo a presença de todos os presentes, comunicou que se já encaminhado à Câmara Municipal nos próximos dias o projeto em elaboração. Terminada a exposição, agradeceu a atenção de todos e, Eu, Rosinei Rocha de Araújo, Secretaria "ad hoc." da presente audiência, lavrei e subscrevo-a, juntamente com o Consultor contratado. Sandovalina, 22 de abril de 2.024.

Rosinei Rocha de Araújo



Antonio Carlos de Araújo





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

**Segunda-feira, 15 de abril de 2024**

**ANO II – Edição 741**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2024**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**UNITÁRIO DO ITEM**  
**MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVAVEL AQUISIÇÃO DE DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:** Município abaixo de 20.000 habitantes. A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 09HS00 HORAS.** Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo da Divisão de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente edital.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Licitações, da Prefeitura do Município de Sandovalina, situada no Paço Municipal, na Av. João Borges Frias, nº. 435, centro, na cidade de Sandovalina - SP.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, na Av. João Borges Frias, nº. 435, centro, CEP: 19250-000, na cidade de Sandovalina - SP e no site [www.sandovalina.sp.gov.br](http://www.sandovalina.sp.gov.br), que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Paço Municipal, Sandovalina – SP, em 12 de abril de 2024

**Marcos Mendes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA-  
SP.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

**MARCOS MENDES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais visando proporcionar a transparência da gestão fiscal conforme preceitua o artigo 48 da LRF 101/00, **CONVOCA** toda a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades do município, para a realização da Audiência Pública no dia 22 de Abril de 2024 (próxima segunda-feira), às 15:00 horas, no local do Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de apresentar o **Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2025.-

Sandovalina, 15 de Abril de 2024.-

**MARCOS MENDES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---